Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PORTARIA Nº 017/2022 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240402

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2024-00006

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do Município de MÃE DO RIO/PARÁ, ITENS FRACASSADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-00018-SEMED.

O(a) Sr(a)MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GRAN DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) MARIA EDILENE DE SOUSA FREIRE , CPF n° 916.185.842-00,, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO